



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1919/07, de 15 de março de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 59.643,74 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 103	28.773,32
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 104	209,78
0504.12.361.0015.2.019	Transporte Escolar FUNDEF 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 102	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 102	3.320,48
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção Fundo Municipal Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 3 303	17.340,16
TOTAL			59.643,74

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão discriminados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2006 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2006
0 3 103	10% sobre Transferências Constitucionais – Exercícios Anteriores	28.773,32
0 3 104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercícios Anteriores	209,78
0 3 102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	13.320,48
0 3 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercícios Anteriores	17.340,16
TOTAL		59.643,74

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2007.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365